



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
— ESTADO DE MINAS GERAIS —



LEI Nº 328, de 26 de janeiro de 1.973.

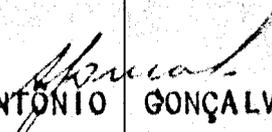
Dispõe sobre o reconhecimento como
entidade de utilidade pública.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

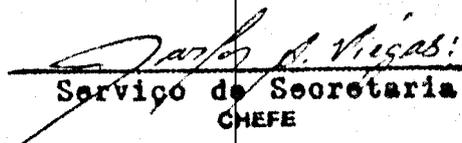
Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, a Corporação Musical João Monlevade, com sede nesta cidade, visto tratar-se de instituição de caráter beneficente de finalidade educativo - esportivo - cultural, sem objetivo lucrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 26 de janeiro de 1.973.


- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e três.


Serviço de Secretaria
CHEFE